PROC. Nº 0413/09
PLL Nº 004/09

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Os moradores do Loteamento Cooperativa Habitacional Passo do Salso, localizado no Bairro Restinga, solicitam que o logradouro conhecido por Rua 7168 passe a denominar-se Rua Palmeira Real.

A comunidade, no intuito de memorar a necessidade da preocupação com a ecologia e a preservação, e também de homenagear a diversidade da flora mundial e das características das diversas espécies de plantas, deseja denominar a via com a alcunha da espécie dessa palmeira.

A palmeira real é originária da Austrália e possui grande importância econômica no Brasil, pois é utilizada para a extração do palmito. Adaptou-se bem ao clima brasileiro – principalmente nas regiões mais frias, permitindo, assim, sua plantação fora do ambiente tropical. A facilidade no manejo e a rapidez no plantio e na colheita do palmito desse tipo vem por contribuir para a disseminação de seu uso e a consequente preservação de espécies de palmeiras brasileiras nativas, que estão ameaçadas de extinção.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2009.

VEREADOR SEBASTIÃO MELO

PROC. Nº 0413/09
PLL Nº 004/09

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Palmeira Real o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 7168 – Loteamento Cooperativa Habitacional Passo do Salso –, localizado no Bairro Restinga.

Art. 1º Fica denominado Rua Palmeira Real o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 7168 – Loteamento Cooperativa Habitacional Passo do Salso –, localizado no Bairro Restinga, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. Nº 0413/09
PLL Nº 004/09

/UM